



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 003/2021.

Antecipa a Sétima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Presidente Kennedy e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que:

CONSIDERANDO a Pandemia "COVID-19" e a necessidade emergencial de adoção de medidas visando conter a propagação do CORONAVÍRUS, sem prejuízo da manutenção das atividades desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1212-S, de 29 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO o aumento do número de casos da Covid-19 no estado do Espírito Santo e especialmente no município de Presidente Kennedy, atualmente classificado como área de risco moderado pelas autoridades de saúde, conforme Portaria SESA nº 043-R de 13 de março de 2021.

CONSIDERANDO as declarações veiculadas pelo Exmo. Sr. Governador do Estado em entrevista coletiva concedida na data de hoje, informando sobre a adoção de quarentena pelo período de quatorze dias, a contar da próxima quinta-feira (18), em todo o estado, com suspensão dos serviços não essenciais.

CONSIDERANDO a necessidade de unir esforços em todas as esferas de governo juntamente com toda a sociedade, com a finalidade de adotar medidas de distanciamento social e redução de circulação de pessoas, como forma de combater a pandemia Covid-19.

CONSIDERANDO o disposto no art. 42, I, 'd' do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica antecipada para o dia 17 (dezessete) de março de 2021 (dois mil e vinte e um) no horário das 16h (dezesesseis horas) a Sétima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

Art. 2º. Na forma do Ato da Mesa Diretora nº. 001/2021, a Sessão Ordinária ocorrerá sem a presença de público, sendo restrita aos vereadores, assessores e demais servidores desta Casa de Leis, garantida a publicidade do ato mediante transmissão ao vivo através do web site da Câmara Municipal.

Art. 3º. Conforme ainda disposto no Ato da Mesa Diretora nº. 001/2021, durante toda a Sessão será obrigatória a utilização de máscara de proteção facial devidamente posicionada ao rosto.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CERTIDÃO

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Presidente Kennedy-ES, 16 de março de 2021.

Jacimar Marvila Batista
Presidente

Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal,
com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.

Em 16 / 03 / 2021

Servidor: *[assinatura]*

RUA ÁTILA VIVACQUA, Nº. 89, CENTRO, CEP 29.350-000, PRESIDENTE KENNEDY- ES.

FONE/FAX (28) 3535.1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

Ato da
Presidência
nº 003/2021
Foi publicado na forma do art. 69 da lei orgânica municipal com redação dada pela emenda nº 007, de 20/02/2009.

16/03/2021

[assinatura]